



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 7/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Ictus Soluções em Energia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.578.862/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90877496-54, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 2013, Bairro Osvaldo Cruz, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alysson Roberto Guayume, portador da Carteira de Identidade n.º 8.621.474, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 006.843.429-44, tendo em vista o que consta no Processo n.º 359/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, e da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 7/2022, celebrada em 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original n.º 07/2022 a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 21 de março de 2022.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Ictus Soluções em Engenharia Ltda.
CONTRATADA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Jairo Mohr
RG nº 7.809.858-9